



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 023/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.

“Nomeia os Membros do Comitê Interinstitucional e com participação da sociedade civil para o Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município de Jateí-MS e das outras providencias”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 c/c alíneas “b” e “d” do inciso I, do artigo 86, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Comitê Interinstitucional e com participação da sociedade civil para o Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município de Jateí-MS, fica composto da seguinte forma:

Célio Balasso Júnior – **Presidente**

Elias Ferreira Rocha – **Vice-Presidente**

Demais Membros:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Fernanda Gabriele Nascimento Gotardi

Suplente: Alex Barbosa.

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Elias Ferreira Rocha

Suplente: Christiane Candido Pinheiro

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Célio Balasso Júnior

Suplente: Solange da Silva Ramos



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Titular: Adriano Marcos da Silva

Suplente: Vitor Ruan Alves dos Santos

Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Cleide Aparecida Bento de Jesus

Suplente: Karimi Aparecida Cavazzani

Representantes de Liderança Religiosa:

Titular: José Ezequiel de Freitas

Suplente: Clodoaldo Teixeira Ramos

**Representantes da Empresa de Saneamento Básico de Mato Grosso do Sul –
SANESUL:**

Titular: Aldo Lacerda da Silva

Suplente: Gilberto de Araújo Dionizio.

Art. 2º. Os membros do Comitê Interinstitucional e com participação da sociedade civil para o Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município de Jateí-MS, nomeados por este Decreto, terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 3º. Compete ao Comitê Interinstitucional e com participação da sociedade civil organizada de Combate a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus:

- I - Acompanhar e avaliar as ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti;
- II - Acompanhar e propor as ações de mobilização social para prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município;
- III - Integrar as ações de promoção, mobilização, prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus a serem desenvolvidas por todos atores envolvidos neste comitê, com apoio dos Agentes comunitários de Saúde;
- IV - Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;
- V - Construir relatórios, considerando todas as contribuições do Comitê, que possa constituir subsídios para aperfeiçoamento das políticas de redução de casos de dengue;



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

VI - Acompanhar as ações da Secretaria de Estado da Saúde nos processos de articulação e integração das diferentes instituições e instâncias envolvidas com o setor vetorial e vigilâncias epidemiológicas;

VII - Mobilizar os diversos setores da sociedade que possam estar envolvidos com a proliferação dos casos de dengue em nosso Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, se caso ocorra, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 026/2024 e demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 07 DE MAIO DE 2026.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal